

Revogada pela Lei Complementar
n. 165/1997

LEI COMPLEMENTAR Nº 143/96
de 07 de maio de 1996

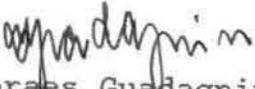
Altera a classificação das Avenidas Salinas e
Ouro Fino.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a
seguinte lei complementar:

Art. 1º. As Avenidas Salinas e Ouro Fino,
atualmente caracterizadas como Corredor Local, passam a ser
classificadas como Corredor Setorial, a que se refere o art. 120,
inciso IV, da Lei nº 3721/90, com as restrições de uso e ocupação do
solo previstas nos quadros 37 e 37E anexos à Lei nº 3721/90, com as
restrições previstas nos quadros 37 e 37E.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

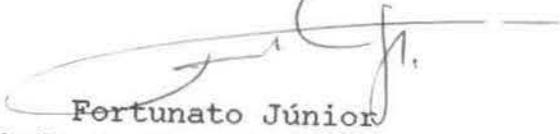
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de maio de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Nadia Somekh
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de maio do
ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa)